



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 15, DE 03 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio de editais para a Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhanes, estado de minas gerais, aprovou e eu, prefeita municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Guanhanes deverá enviar, por meio físico ou através de e-mail institucional, para o legislativo municipal seus editais de licitações, imediatamente após a publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: O descumprimento desta Lei constitui infração político-administrativa, podendo o Chefe do Poder Executivo ser responsabilizado nos termos legais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guanhanes, 03 de março de 2022.

Alessandro Matias
Vereador e Autor do Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nobres colegas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo inovar no ordenamento jurídico municipal para prever a obrigatoriedade de o Poder Executivo Municipal enviar seus editais de licitações para esta Casa Legislativa.

A norma será de grande importância para o vereador exercer sua função fiscalizatória, tendo em vista que, com o edital licitatório em mãos o parlamentar poderá analisá-lo a tempo e modo. De mais a mais, o envio dos editais é uma forma de ampliar a publicidade dos certames licitatórios, o que é salutar.

Com essas considerações, esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes deste Egrégio Colegiado Municipal.

Câmara Municipal de Guanhães, 03 de março de 2022.

Alessandro Matias
Vereador e Autor do Projeto de Lei